



## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 3/2025

**Institui o título Veterinário do Ano que especifica e dá outras providências.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO**, usando de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que aprova o seguinte Decreto Legislativo, de autoria do Vereador Leonardo Moura Munhoz

**Art. 1º** Por este Decreto, fica instituído o título honorífico “Veterinário do Ano”, que será concedido anualmente pela Câmara Municipal de Bebedouro, em sessão solene que se realizará, preferencialmente, na semana em que compreende o dia 09 de setembro.

**Art. 2º** O título honorífico de que trata este Decreto Legislativo será concedido ao veterinário (a) que fazer jus por seu empenho no período anual em questão, considerando o seu trabalho na comunidade.

**Parágrafo único.** Os históricos de que trata o *caput* deste artigo serão apresentados, pelos próprios veterinários interessados em participar, por qualquer cidadão ou entidade não-governamental, ou, ainda por decisão consensual entre os colegas de profissão, que deverão protocolá-los nesta Casa Legislativa até a segunda semana do mês de julho.

**Art. 3º** A Câmara Municipal emitirá ofícios, para apresentação de históricos dos candidatos ao título, 90 (noventa) dias antes da sessão mencionada no artigo 1º, e os enviará a todos os órgãos municipais e, também, aos órgãos de imprensa do município.

**Art. 4º** Para cumprimento do disposto nos artigos 1º e 2º, o Presidente, em sessão ordinária, nomeará uma Comissão especial, constituída por meio de sorteio, composta por 03 (três) vereadores, sendo o primeiro o presidente, o segundo o relator, o terceiro membro.

**§ 1º** Concluído o processo de escolha, a Comissão providenciará a elaboração do Decreto Legislativo de concessão da honraria, do qual

“Deus Seja Louvado”



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURC



ESTADO DE SÃO PAULO  
www.camarabebedouro.sp.gov.br

constará o nome do(a) veterinário(a) contemplado(a) com o título de “Veterinário do Ano”, bem como dos demais homenageados com o título “Honra ao Mérito”.

**§ 2º** O projeto de que trata o parágrafo anterior será levado à apreciação do Plenário da Câmara Municipal até a segunda sessão ordinária do mês de agosto, em caráter de urgência especial, na Ordem do Dia.

**Art. 5º** Publicado o decreto Legislativo, a Câmara Municipal expedirá os convites às autoridades, aos homenageados, às entidades não-governamentais no município e aos órgãos de imprensa.

**Parágrafo único.** A entrega do título “Veterinário do Ano” será feita pelo Presidente da Solenidade e os títulos de “Honra ao Mérito”, preferencialmente, por outros(s) vereadores(s), ou ainda, por autoridades políticas presentes à sessão solene.

**Art. 6º** As despesas decorrentes da execução do decreto Legislativo correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário for.

**Art. 7º** Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 26 de fevereiro de 2025.

**Léo Munhoz**  
**VEREADOR - PODEMOS**

*“Deus Seja Louvado”*

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURC



ESTADO DE SÃO PAULO

[www.camarabebedouro.sp.gov.br](http://www.camarabebedouro.sp.gov.br)

## JUSTIFICATIVA

A presente iniciativa visa instituir o título “Veterinário do Ano” como forma de reconhecimento e valorização dos profissionais da medicina veterinária, cuja atuação é de extrema importância para a saúde pública, o bem-estar animal e a segurança alimentar.

Ressalto que em nossa cidade, temos excelentes profissionais, dedicados e clínicas altamente preparadas para prestar atendimento aos pets.

Considerando que o Dia do Médico Veterinário, realizado em 9 de setembro, remete à consolidação histórica da profissão no Brasil através do Decreto Lei nº 23.133, assinado por Getúlio Vargas em 1933, esta data se reveste de um significado especial, representando a modernização e a regulamentação do ensino e da prática da medicina veterinária no país.

Dessa forma, a instituição deste título não apenas homenageia os veteranos e os que se destacam pela excelência profissional, mas também reforça o compromisso da Câmara Municipal de Bebedouro, no âmbito de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, com o incentivo à qualidade e à inovação na prestação de serviços veterinários.

Tal reconhecimento é essencial para promover a melhoria contínua dos serviços oferecidos à população e estimular os profissionais a manterem altos padrões de ética e competência em sua atuação.

**Léo Munhoz**  
**VEREADOR - PODEMOS**

*“Deus Seja Louvado”*

**RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200**



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



## Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bebedouro. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar?chave=63E0NA641EN52B50>, ou vá até o site <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: 63E0-NA64-1EN5-2B50**



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:50855/2025 - 26/02/2025 - 12:26 - 63E0-NA64-1EN5-2B50